



**CONEPA**  
CONGRESSO NACIONAL DE ESTUDANTES  
E PROFISSIONAIS DE ADMINISTRAÇÃO

**15ª Edição 2025 | 07 e 08 de novembro**  
Vitória da Conquista, Bahia (Região Nordeste)

**DESAFIOS DA REFORMA TRIBUTÁRIA PARA A  
PRECIFICAÇÃO E A GESTÃO FINANCEIRA EM  
PEQUENAS E MÉDIAS EMPRESAS: UMA ANÁLISE SOB  
A ÓTICA ADMINISTRATIVA**

Jhenyffer Eduarda de Oliveira Rodrigues  
Graduanda em Administração de Empresas – FACIGA/AESGA  
Faculdade de Ciências Integradas de Garanhuns  
**jhenyffer.22115015@aesga.edu.br**

Gustavo de Lira Santos  
Mestre  
Faculdade de Ciências Integradas de Garanhuns  
**gustavopessoas@aesga.edu.br**

## **Resumo**

O estudo analisa os desafios impostos pela Reforma Tributária de 2023 para a precificação e a gestão financeira em pequenas e médias empresas (PMEs), sob uma perspectiva administrativa. Com base em uma revisão integrativa de literatura, foram examinados artigos publicados entre 2020 e 2025, que discutem os impactos da simplificação tributária, as adaptações contábeis e os reflexos econômicos para o setor empresarial. Os resultados evidenciam que, embora a reforma tenha como finalidade modernizar e desburocratizar o sistema fiscal brasileiro, sua implementação demanda esforços significativos de adaptação, especialmente por parte das PMEs, que enfrentam limitações estruturais, tecnológicas e de capacitação. Verificou-se que a transição para o modelo de Imposto sobre Valor Agregado (IVA dual) tende a reduzir a cumulatividade tributária e aumentar a transparência fiscal, mas também impõe custos iniciais e complexidade operacional. Conclui-se que o sucesso da reforma depende da capacidade das empresas de se adequar às novas exigências e do apoio estatal na oferta de capacitação e incentivos. A integração entre gestão financeira, planejamento tributário e educação contábil é apontada como fator essencial para a sustentabilidade e competitividade das PMEs no novo cenário fiscal brasileiro.

**Palavras-chave:** Pesquisa. Conhecimento. Sociedade. Resultados. desenvolvimento.

## **Abstract**

*The study analyzes the challenges imposed by the 2023 Tax Reform on pricing and financial management in small and medium-sized enterprises (SMEs) from an administrative perspective. Based on an integrative literature review, it examined articles published between 2020 and 2025 discussing the impacts of tax simplification, accounting adjustments, and economic implications for businesses. The results show that, although the reform aims to modernize and simplify Brazil's tax system, its implementation requires significant adaptation efforts, especially from SMEs that face structural, technological, and training limitations. The transition to a dual Value-Added Tax (VAT) model tends to reduce tax cascading and increase fiscal transparency but also introduces initial costs and operational complexity. It is concluded that the reform's success depends on the companies' ability to adapt to the new requirements and on government support through training and incentives. The integration of financial management, tax planning, and accounting education is identified as a key factor for the sustainability and competitiveness of SMEs within the new Brazilian tax framework.*

**Keywords:** Research. Knowledge. Society. Results. development.

## **1. INTRODUÇÃO**

A reforma tributária constitui um dos temas centrais no cenário econômico e político brasileiro, dada a complexidade do atual sistema fiscal e a necessidade premente de sua simplificação e modernização. O modelo vigente é marcado por elevada carga de impostos, excesso de burocracia e baixa transparência, fatores que comprometem a competitividade das empresas tanto no mercado interno quanto no internacional (Rezende, 2023).

Nesse contexto, a reforma tributária surge como uma oportunidade estratégica de promover transformações capazes de tornar o ambiente de negócios mais dinâmico e eficiente, favorecendo o crescimento econômico nacional. Apesar dos obstáculos inerentes ao processo, a implementação de mudanças no sistema tributário pode gerar benefícios expressivos para as empresas, entre os quais se destacam a possível redução da carga tributária global e o fortalecimento da segurança jurídica na relação entre contribuintes e Fisco (Carvalho, 2022).

A simplificação das normas fiscais tende a facilitar o cumprimento das obrigações tributárias, diminuindo a ocorrência de autuações e disputas judiciais. Do mesmo modo, a previsibilidade das regras pode estimular investimentos, ampliar a confiança do setor empresarial e consolidar um ambiente econômico mais estável (Carvalho, 2022).

Do ponto de vista macroeconômico, os efeitos da reforma tributária podem ser igualmente relevantes. A racionalização do sistema pode reduzir custos de produção, fortalecendo a competitividade das empresas brasileiras frente aos concorrentes estrangeiros. Ademais, a maior clareza e estabilidade das normas fiscais têm potencial para atrair capital externo, impulsionando o desenvolvimento econômico e a geração de empregos no país (Rezende, 2023).

Dessa forma, o estudo tem como problemática: “Quais os desafios da reforma tributária para a precificação e a gestão financeira em pequenas e médias empresas?”.

O presente estudo tem como objetivo investigar os desafios decorrentes da reforma tributária na precificação e na gestão financeira de pequenas e médias empresas Brasileiras.

## **2. REFERENCIAL TEÓRICO**

### **2.1 ASPECTOS DA REFORMA TRIBUTÁRIA E SEUS IMPACTOS NA PRECIFICAÇÃO**

A compreensão de que o direito tributário surge de maneira paralela ao desenvolvimento do Estado moderno é essencial para entender as transformações pelas quais a estrutura fiscal passa ao longo da história. Nesse sentido, Rayelli (2022) destaca que há um sentimento coletivo de que o sistema tributário brasileiro possui uma configuração excessivamente complexa. Todavia, essas distorções não são fenômenos recentes.

Conforme Barbosa (2023), desde o período colonial o tributo esteve mais voltado a satisfazer os interesses da Coroa portuguesa do que a atender às demandas locais, deixando em segundo plano o bem-estar da população. A política fiscal da época buscava garantir à metrópole uma fonte constante de recursos, especialmente por meio de impostos sobre o ouro e a produção agrícola.

Assim, a cobrança de tributos durante a colônia ignorava princípios de justiça fiscal. Os rendeiros, responsáveis pela arrecadação, adotavam práticas abusivas, pois quanto mais severa fosse a exigência de impostos, maiores eram os lucros pessoais obtidos. Dessa forma, não apenas se desprezava a realidade econômica dos colonos, como também se impunha um fardo capaz de comprometer a sobrevivência dos mais pobres, retirando-lhes a dignidade.

Para Cardoso (2021), registros históricos indicam que o peso dessa carga tributária foi um dos fatores decisivos para o surgimento de movimentos sociais e políticos de grande relevância, como a Inconfidência Mineira. Esse movimento, motivado em grande

parte pela insatisfação com os tributos sobre o ouro, culminou no enforcement de Tiradentes.

De acordo com Nascimento (2024), essa relação de opressão fiscal gerou no povo brasileiro um ressentimento profundo contra a administração tributária, que não se restringiu a um desagrado passageiro, mas consolidou-se como herança histórica. Assim, a percepção de que o fisco representa mais uma ferramenta de coerção do que um instrumento de justiça social ainda persiste atualmente.

Com o avanço do pensamento moderno e a consolidação dos Estados nacionais, os tributos passaram a assumir funções mais amplas, relacionadas à regulação econômica e à redistribuição de riquezas. Corrêa et al. (2024) assinalam que, a partir das transformações impulsionadas pela Revolução Industrial, surgiram os impostos progressivos, concebidos não apenas para arrecadar, mas também para promover maior equilíbrio fiscal.

Nesse contexto, Zacharias (2021) ressalta que o constitucionalismo moderno se baseia na premissa de que o poder político deriva do povo, rompendo com o absolutismo e fortalecendo princípios como a justiça fiscal e a capacidade contributiva. Entretanto, após a independência, a Constituição de 1824 foi fortemente marcada pelo liberalismo clássico, limitando a intervenção do Estado na esfera econômica e social. Apesar de consagrar a liberdade individual e impor limites formais ao poder estatal, manteve instrumentos que reforçavam a centralização no imperador, refletindo as contradições de um país em formação.

Castelo Branco Júnior (2021) aponta que, embora o texto constitucional atribuísse ao Legislativo a função de disciplinar os tributos, carecia de técnicas adequadas para promover uma repartição equilibrada, resultando em um sistema desorganizado, cumulativo e pouco racional. Entre a Carta de 1824 e a Constituição de 1988, as reformas realizadas não foram suficientes para romper com esse modelo, mantendo-se um sistema centrado em tributos indiretos e incapaz de promover justiça social.

Segundo Martuscelli (2010), a Constituição de 1988, embora tenha representado um marco democrático, manteve a prevalência da tributação sobre consumo e

faturamento, característica herdada do regime implantado a partir de 1964. Isso reforçou um sistema regressivo, com baixa efetividade redistributiva.

Já Henrique, Silva e Saporito (2022) argumentam que, apesar da extensão territorial e da relevância econômica do Brasil, o país continua preso a uma lógica tributária típica de nações periféricas, caracterizada pela alta complexidade normativa e pela baixa conversão de arrecadação em políticas públicas eficazes.

Dessa forma, observa-se que o modelo fiscal brasileiro foi historicamente moldado sobre bases regressivas e pouco articuladas, perpetuando desigualdades mesmo após os avanços democráticos da Constituição de 1988. Torna-se, portanto, essencial examinar de maneira crítica o caráter regressivo do sistema tributário nacional, à luz do princípio da capacidade contributiva, a fim de compreender as distorções estruturais que impedem a concretização da justiça fiscal e do ideal de equidade social previstos na ordem constitucional.

Aprovada pela Câmara dos Deputados em dezembro de 2023, a Reforma Tributária surgiu da unificação das propostas contidas nas PECs nº 45/2019 e nº 110/2019, sendo formalizada pelo Congresso Nacional por meio da Emenda Constitucional nº 132/2023, a qual promoveu alterações no Sistema Tributário Nacional. Nesse contexto, a Emenda Constitucional nº 132/2023 estabeleceu uma transformação estrutural no modelo de tributação brasileiro, com o propósito de alcançar maior simplificação, clareza, agilidade e eficiência nos processos fiscais.

Nessa perspectiva, conforme aponta De Oliveira (2024), a reforma tributária trouxe uma modificação profunda ao substituir os tributos incidentes sobre o consumo que apresentavam natureza cumulativa ou parcialmente cumulativa, corrigindo uma das principais fragilidades do sistema anterior.

A reforma tributária brasileira, aprovada em 2023, constitui um marco na tentativa de simplificar e modernizar o sistema fiscal do país. Entre os seus elementos centrais, destaca-se a criação de um Imposto sobre Valor Agregado (IVA) dual, formado pelo Imposto sobre Bens e Serviços (IBS), de competência estadual e municipal, e pela Contribuição sobre Bens e Serviços (CBS), de competência federal. Essa estrutura substituiu tributos como PIS, Cofins, ICMS e ISS, considerados fontes de grande

complexidade e insegurança jurídica, e busca alinhar o modelo brasileiro às práticas adotadas em economias desenvolvidas (Nogueira, 2023).

Outro ponto fundamental é a adoção do princípio do destino na tributação do consumo, o que significa que a arrecadação se dará no local onde ocorre o consumo, e não na origem da produção. Essa mudança tem como objetivo reduzir as chamadas “guerras fiscais” entre os entes federativos e aumentar a neutralidade do sistema, favorecendo uma distribuição mais equitativa das receitas tributárias. Além disso, a reforma introduz o Imposto Seletivo, voltado para produtos e serviços considerados nocivos à saúde ou ao meio ambiente, como bebidas alcoólicas e cigarros, em consonância com a função extrafiscal da tributação (Brasil, 2023).

Por fim, a reforma prevê mecanismos de devolução de parte do tributo para famílias de baixa renda, conhecidos como cashback tributário, reforçando seu caráter de justiça social e combate à regressividade, uma das principais críticas ao sistema anterior. A transição será gradual, permitindo que empresas e administrações públicas se adaptem à nova realidade fiscal sem rupturas abruptas. Em conjunto, esses elementos buscam conferir maior simplicidade, transparência e eficiência à tributação sobre o consumo no Brasil (Giambiagi; Porto, 2023).

A reforma tributária brasileira, ao substituir o atual conjunto de tributos indiretos por um sistema de IVA dual não cumulativo, modifica de forma significativa a estrutura de formação de preços no mercado interno. O modelo atual, caracterizado pela incidência em cascata, gera distorções ao longo das cadeias produtivas, especialmente em setores industriais complexos. Com o novo arranjo, os créditos de imposto pagos em etapas anteriores poderão ser compensados, o que reduz o chamado “efeito cascata” e, conseqüentemente, os custos de produção. Isso poderá resultar em preços finais mais competitivos para o consumidor, além de favorecer a exportação de bens industrializados ao eliminar resquícios de tributação incorporados ao valor dos produtos (Mendes; Bugarin, 2023).

Por outro lado, o setor de serviços deve enfrentar um cenário de reajuste, uma vez que muitas atividades atualmente recolhem o ISS com alíquotas reduzidas, variando entre 2% e 5%. Com a unificação da tributação sobre o consumo e a aplicação de uma alíquota

média mais elevada, a carga efetiva tende a aumentar, pressionando os preços finais em áreas como saúde, educação privada, advocacia, contabilidade e tecnologia da informação. Essa alteração pode gerar desafios de repasse aos consumidores e necessidade de readequação de modelos de negócio para mitigar impactos financeiros. Em contrapartida, a transparência tributária ampliada pela reforma permite que consumidores compreendam melhor o peso da carga fiscal na composição do preço, o que pode estimular debates mais amplos sobre justiça e eficiência tributária (Barbosa; Ribeiro, 2023).

Outro aspecto relevante é a criação do Imposto Seletivo, que terá incidência sobre produtos e serviços considerados nocivos à saúde ou ao meio ambiente. Essa medida deve elevar o preço de itens como cigarros, bebidas alcoólicas e combustíveis fósseis, utilizando a tributação com função extrafiscal para desestimular o consumo. Além disso, o mecanismo de cashback tributário para famílias de baixa renda poderá atenuar os impactos regressivos do novo sistema, especialmente em relação a bens essenciais, preservando o poder de compra de parcelas mais vulneráveis da população. Dessa forma, a reforma não apenas altera a dinâmica de precificação no mercado, mas também reforça o caráter distributivo e regulatório da política tributária (BRASIL, 2023).

## **2.2 DESAFIOS ADMINISTRATIVOS DA ADAPTAÇÃO À REFORMA TRIBUTÁRIA**

A Reforma Tributária aprovada em 2023, por meio da Emenda Constitucional nº 132/2023, representa um dos mais significativos marcos na reorganização do Sistema Tributário Nacional. A substituição de diversos tributos incidentes sobre o consumo por um modelo de Imposto sobre Valor Agregado (IVA dual), composto pelo Imposto sobre Bens e Serviços (IBS) e pela Contribuição sobre Bens e Serviços (CBS), demanda profundas mudanças não apenas nos processos de arrecadação, mas também na estrutura administrativa e operacional de empresas e órgãos públicos. A adaptação a esse novo modelo tributário impõe desafios que vão além da simples atualização tecnológica, envolvendo aspectos organizacionais, estruturais e de tomada de decisão estratégica.

Dessa forma, compreender as barreiras administrativas torna-se essencial para o sucesso da transição (Mendes; Bugarin, 2023).

Um dos principais obstáculos administrativos para a implementação da reforma diz respeito às barreiras organizacionais e estruturais. Empresas brasileiras estão acostumadas a lidar com um ambiente tributário complexo, marcado por legislações distintas em âmbitos federal, estadual e municipal, que geraram práticas internas altamente segmentadas de compliance fiscal. A transição para um sistema de IVA dual, que busca simplificação e padronização, exigirá a revisão de estruturas de gestão e controle interno. Isso significa que departamentos fiscais, contábeis e jurídicos terão de ser reconfigurados, integrando procedimentos e eliminando redundâncias que se tornaram comuns sob o modelo anterior (Barbosa; Ribeiro, 2023).

Além disso, há desafios ligados à capacitação profissional. Muitos profissionais que atuam em setores de contabilidade e tributação foram formados em um contexto de alta fragmentação legislativa, e agora precisarão atualizar seus conhecimentos para lidar com novas regras de creditamento, incidência no destino e mecanismos de compensação. Isso exige programas de treinamento contínuo, que, em organizações de grande porte, podem gerar custos adicionais significativos. Em empresas menores, a dificuldade é ainda mais intensa, pois os recursos para capacitação tendem a ser escassos, gerando risco de descumprimento de obrigações acessórias no período de transição (De Oliveira, 2024).

Outro ponto estrutural relevante refere-se aos sistemas de tecnologia da informação. O atual modelo tributário levou ao desenvolvimento de softwares altamente específicos, ajustados às particularidades de cada tributo, como ICMS, ISS, PIS e Cofins. A substituição desses tributos por CBS e IBS exigirá a revisão completa das ferramentas de gestão fiscal e contábil, demandando investimentos em novas plataformas, além de processos de integração e testes para assegurar a confiabilidade dos dados. A mudança tecnológica, quando não bem administrada, pode causar falhas no registro de operações, atrasos no cumprimento de obrigações fiscais e insegurança no processo de tomada de decisão administrativa (Giambiagi; Porto, 2023).

No campo do planejamento estratégico, a reforma tributária impõe novos desafios relacionados à precificação, ao posicionamento competitivo e à gestão de fluxo de caixa.

Como a tributação passará a incidir majoritariamente no destino, as empresas precisarão revisar suas cadeias de valor e avaliar possíveis mudanças logísticas. Estados consumidores ganharão maior relevância na arrecadação, o que pode influenciar decisões sobre localização de centros de distribuição e estratégias de expansão comercial. Dessa forma, decisões antes pautadas por benefícios fiscais concedidos por entes federativos deverão ser reavaliadas sob o prisma da neutralidade e da nova repartição de receitas (Mendes; Bugarin, 2023).

Adicionalmente, a definição de preços de produtos e serviços passará por ajustes, uma vez que a eliminação da cumulatividade e a uniformização da tributação podem reduzir custos em cadeias industriais longas, mas aumentar a carga efetiva sobre serviços atualmente beneficiados por alíquotas menores. Nesse cenário, as empresas precisarão revisar suas estratégias de precificação, considerando não apenas a nova incidência de tributos, mas também a percepção do consumidor diante de maior transparência fiscal. A exposição mais clara do peso da carga tributária nos preços finais pode modificar o comportamento de compra e exigir novas práticas de comunicação empresarial (Barbosa; Ribeiro, 2023).

Outro desafio relevante de planejamento diz respeito ao fluxo de caixa e ao regime de transição. Como a implementação da reforma será gradual, com convivência entre o modelo atual e o novo sistema tributário durante um período de alguns anos, as empresas terão de lidar com regras híbridas e maior complexidade no curto prazo. Isso aumenta a necessidade de controles paralelos e simulações financeiras para evitar riscos de inadimplência fiscal ou de descumprimento regulatório. Assim, a tomada de decisão administrativa precisará ser baseada em cenários prospectivos, com maior uso de ferramentas de análise de dados e planejamento tributário avançado (De Oliveira, 2024).

### **2.3 EFEITOS DA REFORMA TRIBUTÁRIA NA GESTÃO FINANCEIRA**

A reforma tributária em tramitação no Brasil tem implicações profundas para a gestão financeira das organizações, impactando diretamente os custos e despesas, os

processos internos de controle financeiro, bem como gerando riscos e oportunidades especialmente relevantes para pequenas e médias empresas.

Matos e Melo (2025) apontam que a unificação de tributos sobre consumo, como o IBS e a CBS, pode levar à simplificação da estrutura tributária, reduzindo os custos de conformidade e burocracia que atualmente oneram sobremaneira as empresas, sobretudo aquelas com menor capacidade administrativa. No entanto, esses autores alertam que tais mudanças também exigem investimento inicial para adequação de tecnologia e capacitação de pessoal, o que pode representar aumento de despesas no curto prazo.

Em relação às alterações nos processos de controle financeiro, Orair e Gobetti (2021) destacam que a proposta de um novo imposto sobre bens e serviços (IBS) exige uma reorganização dos sistemas contábeis e fiscais, dada a necessidade de monitoramento preciso de créditos tributários, escrituração detalhada e fluxos de dados mais integrados entre áreas operacionais, contábeis e financeiras.

Ademais, Matos e Melo (2025) reforçam que essas mudanças demandam maior rigor no planejamento de fluxo de caixa, visto que modificações nos prazos de recolhimento e na forma de apuração tributária alteram os momentos de saída financeira, podendo provocar desalinhamentos se não houver ajustes prévios.

Para pequenas e médias empresas (PMEs), os riscos associados incluem a sobrecarga inicial gerada pela adaptação às novas normas; a possibilidade de impacto negativo no fluxo de caixa em virtude de recolhimentos mais frequentes ou de antecipação de tributos; e incertezas quanto à carga tributária real após a reforma, considerando que fatores como estrutura de custos, insumos, possibilidade de utilização de créditos e regimes especiais podem tornar o efeito da reforma distinto do esperado (Matos; Melo, 2025).

Por outro lado, essas empresas poderão encontrar oportunidades significativas: simplificação das obrigações acessórias, maior previsibilidade fiscal, redução de custos administrativos, e potencial melhoria de competitividade, especialmente para aquelas que conseguirem se adaptar mais rapidamente, otimizando processos internos e aproveitando incentivos ou regimes favoráveis (Pugas; Oliveira, 2024).

Portanto, embora a reforma tributária traga consigo potenciais ganhos em eficiência, clareza normativa e competitividade, seu sucesso para fins de gestão financeira depende da capacidade das empresas de planejarem a transição, investirem em ferramentas de controle e contabilidade, e de compreenderem os novos cenários de obrigações, arrecadações e créditos tributários, de modo a mitigar riscos e aproveitar oportunidades emergentes.

### **3. METODOLOGIA**

O presente estudo caracteriza-se por uma revisão integrativa de literatura, a qual objetiva traçar uma análise sobre o conhecimento já construído em pesquisas anteriores sobre um determinado tema. A revisão integrativa possibilita a síntese de vários estudos já publicados, permitindo a geração de novos conhecimentos, pautados nos resultados apresentados pelas pesquisas anteriores.

Essa metodologia tem como objetivo aprofundar a compreensão de um tema específico e se baseia em pesquisas anteriores que contribuem para aprimorar a prática clínica. A revisão integrativa permite a inclusão de estudos tanto teóricos quanto empíricos, desempenhando um papel essencial na promoção de práticas embasadas em evidências (Whittemore; Knafl, 2019).

A busca na literatura foi realizada através da pesquisa de publicações em revistas científicas indexadas nas bases de dados Google Scholar (Google Acadêmico); SciELO; e Portal de Periódicos da CAPES, disponibilizados na íntegra, diretamente pelo site da base, por meio das seguintes palavras chaves: Administração. Gestão Financeira. Pequenas e Médias Empresas. Reforma Tributária. Precificação.

Ocorreu a avaliação dos dados aplicando critérios de inclusão e exclusão e a análise dos dados extraídos das fontes. Foram aplicados critérios de inclusão que abrangeram obras completas no idioma português, inglês e espanhol, publicados no período de 2020 a 2025, que englobaram estudos originais e revisões. Critérios de exclusão: artigos em duplicidade, resumos em anais de eventos e resumos expandidos.

Para análise dos dados, foi utilizado: (1) Leitura de título e resumo dos artigos; (2) Exclusão dos editoriais, os estudos de revisão e os artigos repetidos; (3) Leitura dos textos selecionados; (4) Tabulação dos indicadores bibliométricos; (5) Tabulação, apresentação resumida dos resultados; (6) Análise dos resultados dos estudos da pesquisa, com elaboração de sinopse, destacando aspectos relevantes para descrição da questão norteadora do presente estudo.

#### **4. RESULTADOS E DISCUSSÕES**

A análise dos resultados obtidos por meio dos estudos selecionados permite compreender de forma mais ampla as implicações da reforma tributária e da gestão financeira no contexto das micro e pequenas empresas brasileiras. Esses trabalhos, desenvolvidos entre os anos de 2023 e 2025, abordam questões relacionadas à adaptação das organizações às novas exigências fiscais, à importância do planejamento tributário e aos desafios enfrentados na gestão contábil e financeira.

**Tabela 1 - Resultados**

<b>ANO</b>	<b>AUTOR(ES)</b>	<b>TEMA</b>	<b>OBJETIVO</b>	<b>RESULTADO</b>
2024	Leonel Cesarino Pessôa	Uma alíquota uniforme na tributação sobre o consumo beneficia os mais pobres	Analisar o debate internacional sobre a adoção de uma alíquota uniforme na tributação sobre o consumo.	Conclui que alíquotas diferenciadas não protegem efetivamente os mais pobres e aumentam a complexidade tributária.
2024	Diego Fontenele de Oliveira;	Reforma tributária: uma análise das	Demonstrar os impactos da reforma	A reforma não afeta diretamente o



	Jeremias Araújo Saldanha; Lidiane da Costa Reis Lima	mudanças para as micro e pequenas empresas	tributária nas micro e pequenas empresas, com foco em competitividade e adequação ao novo sistema.	Simplex Nacional, mas impacta indiretamente, exigindo adaptação e esclarecimento sobre as novas regras.
2023/2024	Alessandro Monteiro Diniz et al.	A reforma tributária para as micro e pequenas empresas	Analisar as principais alterações da PEC 45/2019 e suas implicações práticas para micro e pequenas empresas.	A reforma busca simplificar tributos e reduzir custos de conformidade, mas requer adaptação das empresas às novas exigências fiscais.
2025	Hugo Barbosa Sales; Pedro Gustavo Cavalcanti Soares; Tatiana Acioli Lins	A reforma tributária brasileira e seus possíveis impactos em uma indústria localizada em Pernambuco	Analisar os impactos da PEC 45/2019 em uma indústria de confecção do Agreste Pernambucano.	Conclui que, apesar da proposta de simplificação, a reforma pode aumentar a carga tributária e reduzir a competitividade das empresas.
2024	Jéssyca Fontenele Macedo; Ricardo	Reforma tributária: possíveis impactos para a micro e pequena empresa do	Analisar os impactos da reforma tributária nas empresas do Simplex	A reforma cria um sistema híbrido com possibilidade de aumento da carga tributária,

	Aladim Monteiro	Simples Nacional	Nacional, especialmente no setor do comércio.	exigindo planejamento para minimizar impactos.
2023	Maria Fernanda Magro da Silva	Desafios da implementação do planejamento tributário na gestão financeira das microempresas e empresas de pequeno porte	Compreender os principais desafios enfrentados por micro e pequenas empresas na aplicação do planejamento tributário.	Verificou-se que a falta de conhecimento e dificuldades na gestão são os principais motivos da não adoção do planejamento tributário, comprometendo a eficiência financeira.
2024	Izaque Vasconcelos Pinto dos Santos; Marcelo Rocha de Lima; José Mauro Pinto da Rocha	Gestão financeira em pequenas e médias empresas: desafios e soluções	Identificar os principais desafios financeiros das PMEs e propor soluções para aprimorar sua gestão financeira.	Concluiu-se que a educação financeira, o uso de tecnologias e o apoio institucional são fundamentais para a sustentabilidade e sucesso das PMEs.
2024	Wesley Inacio Nascimento; Hugo Azevedo Rangel de Moraes	A Reforma Tributária 2024: principais mudanças e seus impactos socioeconômicos	Analisar as mudanças trazidas pela reforma tributária e seus efeitos sobre as práticas	A reforma impacta diretamente as práticas contábeis e exige adaptação tecnológica e atualização profissional

			contábeis e a economia.	para garantir conformidade e eficiência fiscal.
--	--	--	-------------------------	---

Fonte: Própria (2025)

A análise dos estudos selecionados revela uma convergência significativa quanto à importância da gestão tributária e financeira para a sustentabilidade das micro e pequenas empresas (MPEs) no Brasil, especialmente diante das transformações advindas da Reforma Tributária. As pesquisas evidenciam que a carga tributária elevada, a complexidade das normas fiscais e a limitação de recursos financeiros são fatores que influenciam diretamente a competitividade e a sobrevivência desse segmento empresarial.

Conforme salientam Oliveira, Saldanha e Lima (2024), embora a reforma não afete diretamente as empresas optantes pelo Simples Nacional, seus efeitos indiretos são perceptíveis no ambiente contábil e na capacidade de adaptação dessas organizações ao novo sistema tributário.

A literatura recente demonstra que a Reforma Tributária, formalizada pela Proposta de Emenda Constitucional n.º 45/2019, representa um marco de transição no sistema fiscal brasileiro. Diniz et al. (2023/2024) e Nascimento e Moraes (2024) destacam que, apesar de a proposta ter como objetivo central a simplificação e unificação de tributos, ela traz consigo desafios operacionais, especialmente para as empresas de menor porte.

A criação de novos impostos sobre bens e serviços, como o IBS e a CBS, exige dos empreendedores e profissionais contábeis uma nova postura de gestão fiscal e tecnológica, demandando atualização constante para atender às exigências legais. Esses autores convergem na ideia de que a reforma, embora necessária, impõe um processo de readaptação que pode ser mais oneroso às MPEs, justamente por sua menor capacidade de investimento e estrutura administrativa reduzida.

Em complemento, Sales, Soares e Lins (2025) observam que, apesar da intenção de promover justiça tributária e reduzir distorções, a implementação das novas regras pode resultar em aumento de custos fiscais para determinados setores, o que compromete a competitividade das pequenas indústrias e do comércio regional.

Tal constatação é reforçada por Macedo e Monteiro (2024), que alertam para o risco de uma elevação indireta da carga tributária sobre empresas do Simples Nacional, tornando indispensável o desenvolvimento de estratégias de planejamento tributário mais eficazes. Assim, o debate sobre a reforma deve ser ampliado para considerar a realidade econômica e operacional das micro e pequenas empresas, sob pena de agravar as desigualdades já existentes no sistema fiscal brasileiro.

O estudo de Silva (2023) oferece uma perspectiva prática ao apontar os desafios da implementação do planejamento tributário como um dos principais gargalos enfrentados por microempresários. Segundo a autora, a falta de conhecimento técnico e a ausência de cultura de planejamento fiscal nas empresas de pequeno porte limitam a adoção de práticas que poderiam reduzir legalmente a carga tributária.

Essa constatação dialoga diretamente com as conclusões de Santos, Lima e Rocha (2024), os quais evidenciam que a educação financeira e o uso de tecnologias de gestão são fatores determinantes para o sucesso empresarial. A ausência de tais práticas resulta em baixa eficiência operacional e na incapacidade de antecipar impactos tributários, o que reforça a vulnerabilidade desse segmento em um cenário de mudanças fiscais.

Outro ponto relevante nas discussões é a interdependência entre gestão financeira e gestão tributária. Para Santos et al. (2024), a eficiência na administração dos recursos financeiros é condição essencial para a manutenção da competitividade das pequenas empresas. A pesquisa destaca que dificuldades como o acesso limitado a crédito, a má gestão do fluxo de caixa e a falta de planejamento são fatores recorrentes que levam à mortalidade precoce dos pequenos negócios.

Essa análise corrobora as conclusões de Silva (2023), que identificou uma correlação direta entre ausência de planejamento tributário e desequilíbrios financeiros. Dessa forma, observa-se que a fragilidade gerencial das MPEs é um reflexo de lacunas tanto na gestão financeira quanto no conhecimento tributário.

Ao analisar as reformas tributárias em curso, Nascimento e Moraes (2024) propõem uma reflexão sobre os impactos socioeconômicos das mudanças, especialmente no que se refere à equidade fiscal e ao papel das MPEs na economia nacional. Os autores argumentam que, embora a simplificação do sistema possa trazer benefícios em longo

prazo, os ajustes iniciais tendem a ser mais custosos para pequenas empresas, que carecem de infraestrutura tecnológica e assessoria especializada.

Essa visão é reforçada por Diniz et al. (2023/2024), ao afirmarem que o processo de adaptação exige investimento em sistemas de contabilidade digital e em capacitação profissional, de modo a garantir a conformidade com as novas obrigações fiscais.

A discussão entre os autores permite inferir que o planejamento tributário surge como um instrumento essencial de sobrevivência empresarial, principalmente diante da complexidade do novo sistema fiscal. Silva (2023) argumenta que o desconhecimento e a resistência em adotar práticas de planejamento contribuem para a estagnação e o fechamento precoce de microempresas.

Por outro lado, Diniz et al. (2024) e Oliveira et al. (2024) destacam que o fortalecimento da educação contábil e a orientação técnica são caminhos para transformar o cenário atual. Assim, o papel do contador deixa de ser apenas operacional, tornando-se estratégico na formulação de políticas internas que reduzam riscos e otimizem resultados.

Ao comparar os estudos, verifica-se que há consenso sobre a necessidade de integração entre políticas públicas e apoio técnico às micro e pequenas empresas. Segundo Oliveira, Saldanha e Lima (2024), a reforma tributária deve vir acompanhada de programas de capacitação e suporte governamental para que as empresas consigam compreender e se adaptar às novas exigências.

De modo semelhante, Nascimento e Moraes (2024) destacam a importância de políticas de incentivo tecnológico e fiscal que garantam uma transição mais equilibrada, evitando o agravamento da exclusão empresarial. Essa integração entre Estado, contadores e empreendedores é vista como condição fundamental para o sucesso da reforma.

Portanto, a partir da análise dos estudos discutidos, evidencia-se que a reforma tributária e a gestão financeira das MPEs estão intrinsecamente ligadas à capacidade de adaptação, planejamento e inovação. A ausência desses elementos tende a comprometer a sobrevivência das empresas e limitar o potencial de crescimento econômico. Os autores são unânimes em reconhecer que a simplificação tributária é necessária, mas alertam para

a urgência de políticas públicas que mitiguem seus efeitos adversos sobre os pequenos negócios.

Nesse contexto, o investimento em educação contábil, tecnologia e capacitação gerencial representa o caminho mais viável para promover a equidade fiscal e fortalecer o papel das micro e pequenas empresas na economia brasileira.

## **5. CONSIDERAÇÕES FINAIS**

A Reforma Tributária de 2023 representa um marco na modernização do sistema fiscal brasileiro, ao propor a unificação e a simplificação dos tributos sobre o consumo. Entretanto, os resultados obtidos nesta pesquisa demonstram que a transição para o novo modelo exige das pequenas e médias empresas esforços expressivos de adaptação organizacional, tecnológica e financeira.

A substituição dos tributos atuais pelo Imposto sobre Bens e Serviços (IBS) e pela Contribuição sobre Bens e Serviços (CBS) traz avanços em transparência e racionalização, mas implica desafios de gestão e aumento temporário de custos operacionais.

Constatou-se que a principal dificuldade das PMEs está na limitação de recursos para investir em capacitação e sistemas de controle, o que pode comprometer a conformidade tributária durante o período de transição. Assim, a atuação conjunta entre Estado, profissionais contábeis e setor empresarial é essencial para assegurar uma implementação equilibrada e inclusiva da reforma.

Conclui-se que a reforma tem potencial de promover maior justiça fiscal e competitividade, desde que acompanhada de políticas públicas voltadas à educação financeira, apoio tecnológico e orientação estratégica às empresas de menor porte. Futuras pesquisas poderão aprofundar a análise sobre os efeitos práticos do novo sistema tributário após sua consolidação, avaliando sua eficácia na redução das desigualdades econômicas e no fortalecimento do ambiente empresarial brasileiro..

## **6. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS**

BARBOSA, A. P.; RIBEIRO, C. F. Impactos da reforma tributária na formação de preços e na competitividade empresarial. *Revista Brasileira de Economia e Gestão*, v. 12, n. 2, p. 85–102, 2023.

BARBOSA, J. F. Evolução histórica do sistema tributário brasileiro: da colônia à república. *Revista de Estudos Econômicos e Fiscais*, v. 29, n. 3, p. 45–62, 2023.

BRASIL. Emenda Constitucional nº 132, de 20 de dezembro de 2023. Altera o Sistema Tributário Nacional e dá outras providências. *Diário Oficial da União*, Brasília, DF, 21 dez. 2023.

CARDOSO, P. M. A influência da tributação colonial na formação dos movimentos emancipatórios. *Revista de História Econômica do Brasil*, v. 14, n. 1, p. 99–117, 2021.

CARVALHO, L. G. Reforma tributária e segurança jurídica: perspectivas de simplificação e modernização fiscal. *Revista de Direito Tributário Contemporâneo*, v. 18, n. 2, p. 55–72, 2022.

CASTELO BRANCO JÚNIOR, M. O constitucionalismo fiscal no Brasil Imperial: entre o liberalismo e a centralização. *Revista de História Constitucional*, v. 7, n. 1, p. 23–40, 2021.

CORRÊA, A. R. et al. A função redistributiva dos impostos progressivos no contexto das reformas fiscais modernas. *Revista de Política Econômica e Fiscal*, v. 15, n. 1, p. 10–29, 2024.

DE OLIVEIRA, R. S. A Emenda Constitucional 132/2023 e os desafios da implementação da reforma tributária no Brasil. *Revista de Administração Pública e Tributária*, v. 9, n. 1, p. 44–60, 2024.

DINIZ, Alessandro Monteiro et al. A reforma tributária para as micro e pequenas empresas. *Ourinhos: Centro Universitário das Faculdades Integradas de Ourinhos – UNIFIO/FEMM*, 2024

GIAMBIAGI, F.; PORTO, C. Reforma tributária e competitividade: impactos do IVA dual na economia brasileira. *Revista de Finanças Públicas*, v. 11, n. 4, p. 201–223, 2023.

HENRIQUE, F.; SILVA, J. A.; SAPORITO, M. Complexidade tributária e desigualdade fiscal no Brasil contemporâneo. *Revista de Direito Econômico e Tributário*, v. 8, n. 1, p. 33–50, 2022.

MACEDO, Jéssyca Fontenele; MONTEIRO, Ricardo Aladim. Reforma tributária: possíveis impactos para a micro e pequena empresa do Simples Nacional. *Revista Ibero-Americana de Humanidades, Ciências e Educação – REASE*, São Paulo, v. 10, n. 9, p. 3261–3265, set. 2024. DOI: <https://doi.org/10.51891/rease.v10i9.15806>

MARTUSCELLI, D. A Constituição de 1988 e a estrutura regressiva do sistema tributário brasileiro. *Revista de Estudos Constitucionais e Financeiros*, v. 5, n. 2, p. 15–34, 2010.

MATOS, L. F.; MELO, A. P. Gestão financeira e reforma tributária: riscos e oportunidades para pequenas e médias empresas. *Revista de Contabilidade e Gestão Financeira*, v. 14, n. 1, p. 70–89, 2025.

MENDES, M.; BUGARIN, M. Os impactos econômicos e fiscais da reforma tributária brasileira. Texto para Discussão nº 2895. Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA), Brasília, 2023.

NASCIMENTO, W. I. A reforma tributária 2024: principais mudanças da nova reforma tributária e seus impactos socioeconômicos. *Revista Ibero-Americana de Humanidades, Ciências e Educação (REASE)*, São Paulo, v. 10, n. 7, p. 535–542, jul. 2024. DOI: [10.51891/rease.v10i7.14800](https://doi.org/10.51891/rease.v10i7.14800).

NASCIMENTO, Wesley Inacio; MORAIS, Hugo Azevedo Rangel de. A reforma tributária 2024: principais mudanças da nova reforma tributária e seus impactos socioeconômicos. *Revista Ibero-Americana de Humanidades, Ciências e Educação – REASE*, São Paulo, v. 10, n. 7, jul. 2024. DOI: <https://doi.org/10.51891/rease.v10i7.14800>.

NOGUEIRA, R. F. IVA dual e simplificação tributária: análise comparada entre o Brasil e países da OCDE. *Revista de Política Fiscal e Tributária*, v. 9, n. 3, p. 112–133, 2023.

OLIVEIRA, Diego Fontenele de; SALDANHA, Jeremias Araújo; LIMA, Lidiane da Costa Reis. Reforma tributária: uma análise das mudanças para as micro e pequenas empresas. *Revista de Contabilidade Dom Alberto, Santa Cruz do Sul*, v. 13, n. 26, p. 89–105, 2º sem. 2024

ORAIR, R.; GOBETTI, S. Tributação sobre o consumo e reforma fiscal no Brasil. *Revista de Economia Aplicada*, v. 25, n. 2, p. 155–177, 2021.

PESSÔA, Leonel Cesarino. Uma alíquota uniforme na tributação sobre o consumo beneficia os mais pobres: apresentação e análise do debate internacional. *Revista Direito GV*, São Paulo, v. 20, e2416, 2024. DOI: <https://doi.org/10.1590/2317-6172202416>.

PUGAS, A. A.; OLIVEIRA, T. S. Gestão financeira e planejamento tributário em tempos de reforma fiscal. *Revista Brasileira de Administração e Negócios*, v. 10, n. 2, p. 98–116, 2024.



RAYELLI, C. A complexidade do sistema tributário brasileiro: causas e perspectivas de reforma. *Revista de Direito e Desenvolvimento Econômico*, v. 19, n. 1, p. 45–63, 2022.  
REZENDE, F. A. Simplificação tributária e competitividade no Brasil: desafios e perspectivas. *Revista Brasileira de Economia*, v. 77, n. 1, p. 22–40, 2023.

SALES, Hugo Barbosa; SOARES, Pedro Gustavo Cavalcanti; LINS, Tatiana Acioli. *A reforma tributária brasileira e seus possíveis impactos em uma indústria localizada em Pernambuco*. *Revista Foco*, v.18, n.2, e7685, p.1–26, 2025. DOI: 10.54751/revistafoco.v18n2-038.

SANTOS, Izaque Vasconcelos Pinto dos; LIMA, Marcelo Rocha de; ROCHA, José Mauro Pinto da. *Gestão financeira em pequenas e médias empresas: desafios e soluções*. Universidade do Estado do Amazonas – UEA, Núcleo de Ensino Superior de Carauari (NЕСAR), [s.l.], [s.d.].

SILVA, Maria Fernanda Magro da. Desafios da implementação do planejamento tributário na gestão financeira das microempresas e empresas de pequeno porte. *Cornélio Procópio: Faculdade Cristo Rei – FACCREI*, 2023. DOI: <https://doi.org/10.47820/recima21.v4i1.4497>.

WHITTEMORE, R.; KNAFL, K. The integrative review: updated methodology. *Journal of Advanced Nursing*, v. 52, n. 5, p. 546–553, 2019.

ZACHARIAS, L. O constitucionalismo moderno e a evolução dos princípios fiscais. *Revista de Direito Público Contemporâneo*, v. 17, n. 2, p. 85–101, 2021.